



LEI N.º 817/2.001
De 09 de abril de 2.001

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam revogados os termos constantes da Lei Municipal n.º 777/2.000 de
05 de Abril de 2.000.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

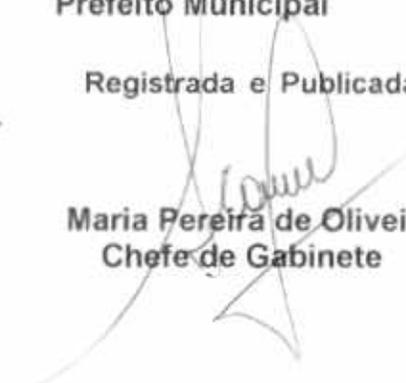
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 09 de Abril de 2.001.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

em local de costume.

Registrada e Publicada em data supra e afixado


Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete